

**DECRETO Nº 1564-02/2022**

***Abre crédito suplementar e dá outras providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1850-01/2021;

**Art. 1º** O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO  
Unidade: 02- FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL (FMAS)  
08.244.0022.2042 Manutenção Fundo de Assit. Social (FMS)  
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (1104).....R\$ 30.000,00  
  
Total: R\$ 30.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11- ENCARGOS GERAIS  
Unidade: 01- ENCARGOS GERAIS  
04.122.0001.4001 Sentenças Judiciais  
3.3.3.90.91.000000- Sentenças Judiciais (1112).....R\$ 30.000,00  
  
Total: R\$ 30.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de julho de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças